

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR (EB20-D-04.011)

2ª Edição
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR (EB20-D-04.011)

2ª Edição
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.193 - EME / C Ex, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.052318/2023-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, o Órgão de Direção Operacional e os Comandos Militares de Área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para implementação desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria EME Nº 883, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército Nº 40, de 7 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

Gen Fernando Soares

Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT´ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 47, de 24 de novembro de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

INDICE DE ASSUNTOS

Pag
1. FINALIDADE 6
2. REFERÊNCIAS 6
3. OBJETIVOS 6
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS 6
5. PROCESSO DE GOVERNANÇA E GESTÃO 7
6. ATRIBUIÇÕES 8
7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 10
8. ANEXOS 10
Anexo A – Fluxograma para Inclusão de Novos Projetos – Fase Pré-Projeto 11
Anexo B - Ficha Proposta de Novos Projetos 12
Anexo C - Calendário de Obrigações 13
Anexo D - Fluxograma para acompanhamento de avaliação dos Projetos de PD&I de SMEM 14
Anexo E - Ficha de Acompanhamento de Projetos (Ano A+1) 15

DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos relativos à governança e à gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de tecnologias, componentes, subsistemas, Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) que não fazem parte do Portfólio Estratégico do Exército.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

b. Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

c. Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018 – 3ª Edição).

d. Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

e. Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017

3. OBJETIVOS

a. Descrever o processo de formulação e inclusão de novos projetos de PD&I de SMEM no plano vigente.

b. Estabelecer os temas de interesse da Força.

c. Instituir o Comitê de Governança de Projetos de PD&I de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (CGPD&I/SMEM).

d. Descrever o processo de acompanhamento do emprego dos recursos previstos para os projetos de PD&I de SMEM, de interesse da Força.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. O Estado-Maior do Exército (EME), como Órgão de Direção Geral, é o responsável pelo SIPLEx.

b. Na sua fase conclusiva, o SIPLEx formaliza o Plano Estratégico do Exército (PEEx), no qual são elencados os objetivos estratégicos e as ações estratégicas do Exército.

c. Definido o Planejamento Orçamentário do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e Operacional, em coordenação com o EME, elaboram seus planejamentos, considerando as metas físico-financeiras a serem alcançadas no ano orçamentário.

d. Neste escopo, cabe ao EME, ouvindo os Órgãos de Direção Setorial/Órgão de Direção Operacional (ODS/ODOp), realizar a governança e a gestão de projetos de PD&I de tecnologias, componentes, subsistemas, Sistemas e Materiais de Emprego Militar, previstos nos Quadros 2, 3 e 4 do Anexo A ao PEEx (Plano de Obtenção de Capacidades Materiais).

e. Os projetos de SMEM que fazem parte do Portfólio Estratégico do Exército, para fins de governança e gestão, seguem o previsto nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro - NEGAPORT-EB

(EB10-N01.004). Sejam eles Projetos Estratégicos do Exército, sejam Projetos Integrante de Programa Estratégico do Exército ou Programa Estratégico do Exército.

5. PROCESSO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

a. Premissas

1) Judicioso emprego dos recursos sob a gestão do Comando do Exército.

2) Efetividade dos resultados obtidos com os projetos de PD&I de SMEM.

3) Governança sobre os projetos de PD&I de SMEM, visando evitar a aplicação de recursos por tempo indeterminado, viabilizando o oportuno remanejamento de recursos.

4) O planejamento dos projetos a serem executados no ano A (ano de vigência da Lei Orçamentária Anual) deverá levar em consideração a capacidade do Sistema de Ciência e Tecnologia e os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

5) Os projetos de PD&I de SMEM devem atender:

a) ao PEEx;

b) às demandas do Estado-Maior do Exército, em coordenação com o Departamento de Ciência e Tecnologia, para a PD&I de SMEM.

b. Estrutura de Governança

1) Esta diretriz institui o Comitê de Governança de Projetos de PD&I de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (CGPD&I/SMEM) para os projetos de SMEM.

2) O CGPD&I/SMEM será composto pelos seguintes representantes, titular e substituto:

a) Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

b) Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

c) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Construção;

d) Subcomandante de Operações Terrestres;

e) Subcomandante Logístico;

f) 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

g) 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

h) 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

i) 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

j) Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

k) Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

l) Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;

m) Diretor de Fabricação;

n) Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

o) outros representantes indicados pelo DCT;

p) representantes indicados pelo COLOG; e

q) gestores de Ações Orçamentárias (AO) de responsabilidade do EME que possuam projetos de desenvolvimento de SMEM.

3) A fim de apoiar o comitê deverá ser constituída uma Comissão Técnica do CGPD&I/SMEM com representantes indicados pelos ODG/ ODS e ODOp e que terão as seguintes atribuições:

a) analisar previamente os projetos dos Quadros 2, 3 e 4 do Anexo A ao PEEx;

b) produzir, quando necessário e sob a coordenação da 4ª Subchefia do EME, parecer de mérito sobre cada projeto.

c) tratar previamente todos os assuntos que deverão ser apresentados na reunião do comitê;

d) sugerir a reunião a distância, que será realizada por meio de envio de DIEx aos ODS/ODOp; e

e) após o recebimento das informações, quando das reuniões a distância, a decisão será colocada em ata, assinada pelo Vice-chefe do EME e enviado aos membros do comitê para conhecimento e providências.

4) O CGPD&I/SMEM terá as seguintes atribuições:

a) propor os projetos de PD&I de tecnologias, componentes, subsistemas e SMEM dos Quadros 2, 3 e 4 do Anexo A ao PEEx (Plano de Obtenção de Capacidades Materiais).

b) realizar, anualmente, reunião específica de avaliação e monitoramento dos projetos de PD&I de SMEM, propondo, se for o caso, alteração, inclusão e/ou exclusão de atividades e projetos;

c) acompanhar, por intermédio dos gestores das AO, os projetos de PD&I de SMEM, em desenvolvimento nos ODS;

d) alinhar os novos projetos de PD&I de SMEM propostos pelos C Mil A/ODS/ODOp/OADI com os interesses da Força e verificar se os recursos disponíveis atendem para dar sustentabilidade aos projetos;

e) propor as alterações orçamentárias, cuja necessidade seja identificada nas reuniões específicas "em tempo" de monitoramento, observando o calendário de alterações das ações orçamentárias;

f) propor ações que minimizem a inscrição de restos a pagar;

g) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como alterar as datas das reuniões previamente estabelecidas, quando necessário;

h) realizar reuniões à distância sempre que julgar necessário e após concordância da Comissão Técnica do CGPD&I/SMEM

i) analisar os projetos em curso, semestralmente, e avaliar se os projetos devem prosseguir ou alocar os recursos disponíveis para os projetos de maior interesse da Força; e

j) convidar outros representantes para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário.

6. ATRIBUIÇÕES

a. <u>Estado-Maior do Exército</u>

1) 4ª Subchefia

a) Supervisionar, no nível direção geral, os projetos de PD&I de SMEM.

b) Receber, analisar e encaminhar as solicitações das SCh/EPEx EME, C Mil A, ODS, ODOp e OADI de alteração do PDR/SMEM EME-DCT, ao CGPD&I/SMEM-EME, para apreciação e, caso julgado adequado, apresentar ao chefe do EME as propostas de alteração.

c) Informar ao comitê, ao solicitante e demais interessados, a decisão do chefe do EME.

d) Em coordenação com a 3ª SCh do EME, após a definição dos valores constantes do PLOA do ano "A", priorizar as demandas recebidas, e consolidá-las na proposta de PDR/SMEM EME-DCT, observado a

capacidade de elaboração de projetos, custos, prazos de licitação, capacidade de desenvolvimento e fiscalização.

e) Avaliar os pedidos de inclusão de novos projetos, Anexo A, observando os seguintes processos:

- receber as propostas de projetos de PD&I de SMEM encaminhadas pelas SCh/EPEx EME, C Mil A, ODS, ODOp e OADI por meio da ficha de inclusão de novos projetos (Anexo B).

- analisar a viabilidade de execução dos projetos, realizando as consultas necessárias e atendendo ao previsto nas normas em vigor;

- as propostas de projetos considerados viáveis deverão ser encaminhados ao CGPD&I/SMEM-EME, para apreciação, e caso julgado adequado, apresentados ao Chefe do EME.

- informar ao comitê e ao solicitante a decisão do Chefe do EME; e

- solicitar a 3ª SCh a inclusão dos novos projetos aprovados no Anexo "A" do PEEx.

2) **6ª Subchefia**

a) Analisar a demanda orçamentária, após receber da 4ª SCh EME as propostas de valores, por AO, planejadas para o PDR/SMEM EME-DCT, a fim de subsidiar o planejamento orçamentário do Comando do Exército para o ano "A".

b) Após a decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército e aprovação do Comandante do Exército quanto aos limites orçamentários do PLOA do ano "A", informar às SCh EME, e DCT os respectivos valores.

3) **Subchefes do EME**

a) Analisar as propostas ao PDR/SMEM EME-DCT apresentados pelo(s) diversos órgãos do EB, em suas respectivas áreas de atuação.

b) Integrar, consolidar e priorizar as demandas levantadas em suas respectivas áreas de atuação.

c) Aprovar e encaminhar essas demandas à 4ª SCh EME.

d) Após o recebimento da versão final da proposta de PDR/SMEM EME-DCT, já adequada aos valores constantes do PLOA do ano "A", retificar/ratificar e encaminhar à 4ª SCh EME.

e) Atualizar o Plano de Obtenção de Capacidades Materiais (Anexo A do PEEx).

b. **Comandos Militares de Área, Órgãos de Direção Setorial, Órgão de Direção Operacional, Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército**.

1) Levantar os projetos de PD&I de SMEM de seu interesse, a serem iniciados nos Quadros 2, 3 e 4 do ano "A", que estejam alinhados com a Modernização Estratégica e Operacional do Exército e com o PEEx, realizando o estudo de viabilidade técnica e o orçamento estimado para o desenvolvimento do projeto.

2) Encaminhar as propostas de PD&I de SMEM ao Estado-Maior do Exército, até o final do 1º Semestre de cada ano.

c. **Departamento de Ciência e Tecnologia**

1) Avaliar as demandas do EME, quanto à viabilidade e condições de execução de projetos de PD&I de SMEM dos Quadros 2, 3 e 4 do ano "A", considerando os seguintes aspectos: níveis de prontidão tecnológica, elaboração de projetos, custos, prazos de licitação, recursos humanos necessários, capacidade de desenvolvimento de projetos de PD&I e fiscalização.

2) Informar ao EME as necessidades de recursos para continuidade dos projetos de PD&I de SMEM em andamento.

3) Encaminhar ao EME a avaliação das demandas solicitadas.

4) Apresentar, anualmente ao EME, os indicadores de prontidão tecnológica e de progresso (escopo, prazos, custos e riscos) dos projetos de PD&I de SMEM e os pareceres quanto à sua continuidade.

5) Apresentar as propostas de projetos que serão apresentados na Reunião de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa (REPID).

6) Apoiar a 7ª SCh EME na elaboração e na priorização de lista de tecnologias portadoras de futuro de interesse do Exército.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Após aprovado, os projetos de PD&I de SMEM serão publicados no Boletim Interno do EME.

b. O Comitê deverá decidir no ano "A-1" se novos projetos devem ser iniciados no ano "A".

c. Casos omissos serão decididos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

8. ANEXOS

A – Fluxograma para Inclusão de Novos Projetos.

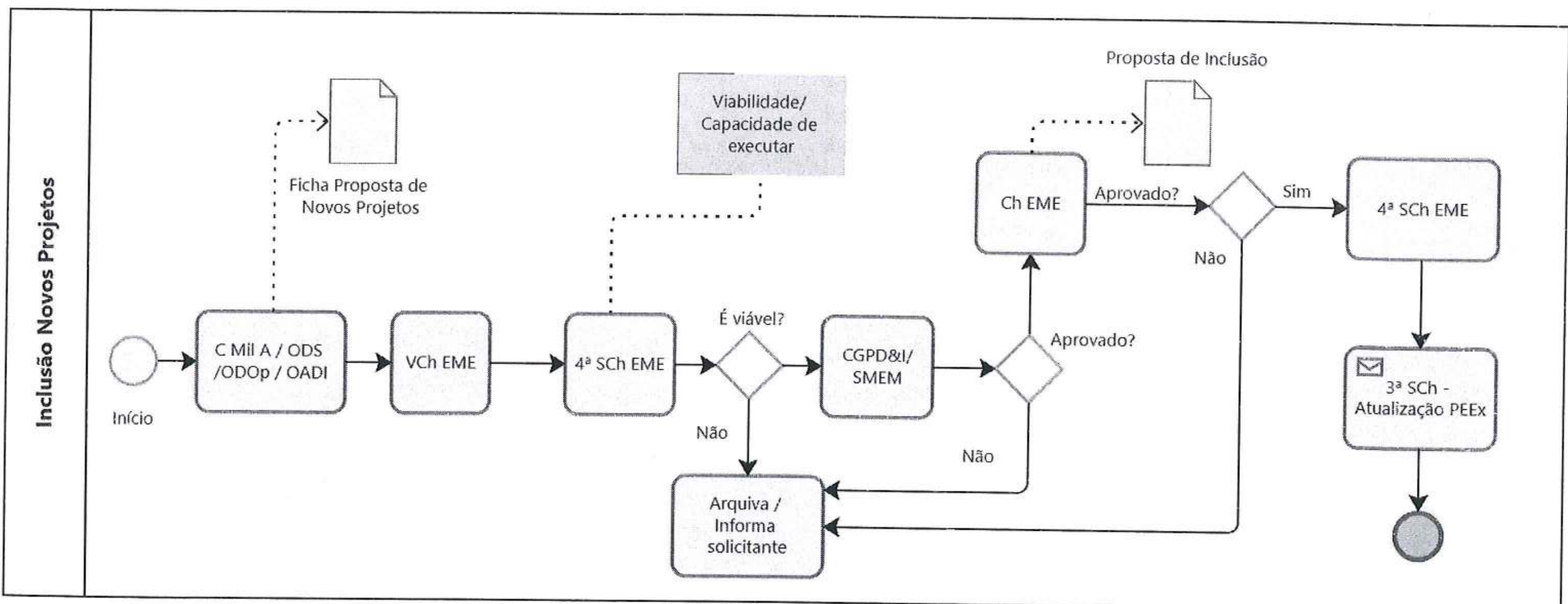
B – Ficha Proposta de Novos Projetos.

C - Calendário de Obrigações.

D – Fluxograma para acompanhamento de avaliação dos Projetos de PD&I de SMEM.

E – Ficha de Acompanhamento de Projetos (Ano "A+1").

Anexo A – Fluxograma para Inclusão de Novos Projetos – Fase Pré-Projeto



Anexo B - Ficha Proposta de Novos Projetos

1. Nome do Projeto:

Nome do Projeto proposto

2. Iniciativa Estratégica (IE): inserir o número da iniciativa estratégica.

3. Tipo de obtenção: ( ) P&D ( ) Aquisição ( ) Mista – P&D e Aquisição (marcar o tipo de obtenção pretendido)

4. Início e Término: Indicar a data e término previsto.

5. Proponente: nome do Proponente.

6. Capacidade Operativa (atual ou futura):

Indicar qual a capaciade operativa atende.

7. Previsibilidade de Recursos (fontes de recursos financeiros e orçamentários).

- ( ) Sim ( ) Não

- Origem do Recurso: ____________ - Valor Estimado: Indicar uma estimativa.

- Recursos adicionais? (caso precise de outros recursos ou adicionais, informar).

- ( ) Sim ( ) Não

- Valor ____________________________ Indicar uma estimativa.

8. Parcerias identificadas (se houver) _________________________

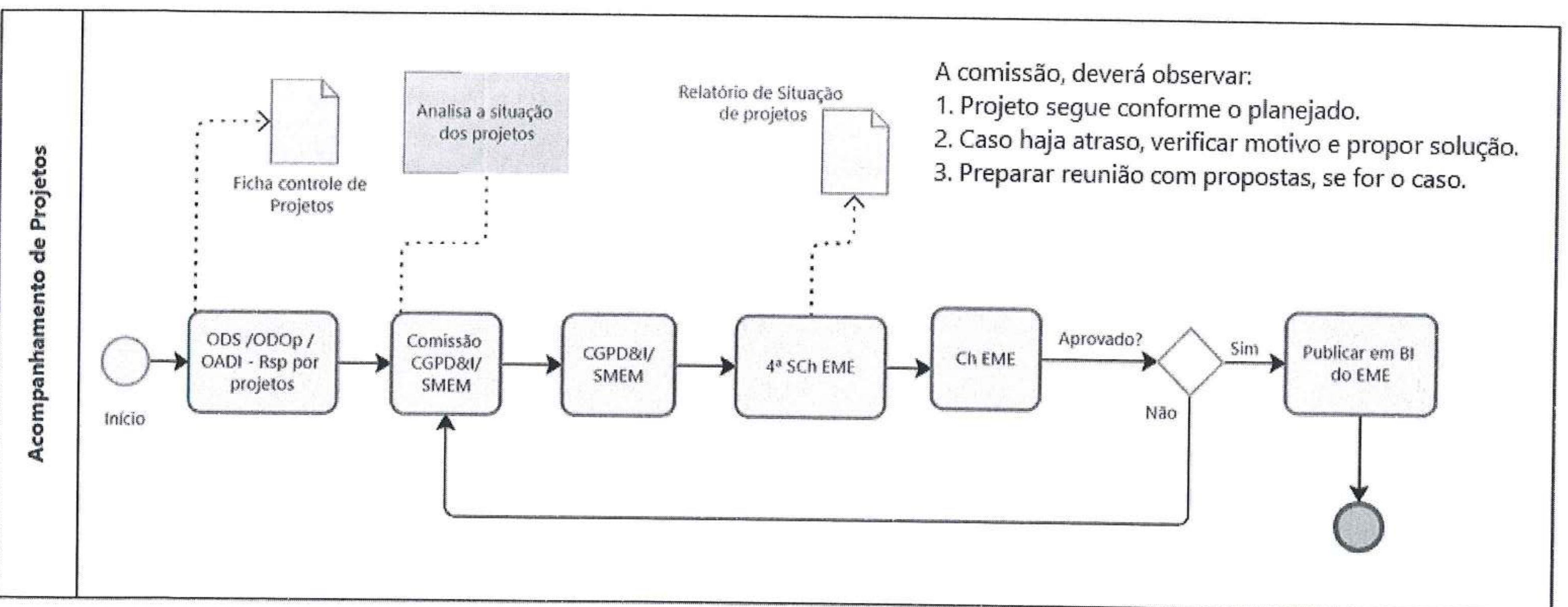
9. Breve resumo do projeto (Lacuna de Capacidade a ser preenchida)

- Deve resumir a importância do projeto e a Lacuna de capacidade a ser preenchida.

Anexo C - Calendário de Obrigações

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
Reunião semestral de avaliação e acompanhamento (alteração, inclusão e exclusão)	EME	MAR e AGO
Reunião orçamentária Ajuste orçamentário Ação para minimizar RP	EME	SET/OUT
Solicitação de alteração PDR	EME/DCT	(quando necessário)
Consideração PDR	EME/DCT	NOV
Apresentação de projeto que serão subordinados à REPID	EME/DCT	NOV

Anexo D - Fluxograma para acompanhamento dos Projetos de PD&I de SMEM



Anexo E - Ficha de Acompanhamento de Projetos (Ano A+1)

1. Nome do Projeto:______________________________

2. ODS/ODOp Responsável: responsável pelo gerenciamento do Pjt e executante.

3. Início e Término: Indicar a data e término previsto.

4. Tipo de obtenção: ( ) P&D ( ) Aquisição ( ) Mista – P&D e Aquisição (marcar o tipo de obtenção pretendido)

5. Total de Recursos Recebidos: inserir o valor total de recursos recebidos.

6. Recursos solicitados para o Ano "A": colocar o valor solicitado (Planejado).

7. Recursos recebidos no Ano "A": colocar o valor recebido.

8. % de recursos aplicados:__________

9. Caso não tenha aplicado todo o recurso justificar: explicar os motivos.

10. O projeto está em dia, conforme o planejado? (....) sim; (....) não
Obs. Justificar caso a resposta seja não.

11. Breve resumo do projeto (Lacuna de Capacidade a ser preenchida).

- Resumir a situação atual do projeto (não deverá passar de uma página).